



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00942/2019

CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UBERLANDENSE DE BEISEBOL E SOFTBOL - AUBS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como entidade de utilidade pública a Associação Uberlandense de Beisebol e Softbol - AUBS, com sede na cidade de Uberlândia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Adriano Zago
Vereador

Justificativa:

O projeto visa considerar como entidade de titularidade pública a Associação Uberlandense de Beisebol e Softbol - AUBS, com sede na cidade de Uberlândia, à Rua Alfa nº 180, bairro Saraiva. A Associação foi constituída 18 de julho de 2018, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e patrimônio distinto de seus associados, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação. A entidade já tem mais de um ano de existência, atendendo assim o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.984 de 28 de março de 1994. A entidade tem objetivos de natureza cultural, social, educacional, desportivo, consubstanciados na promoção, colaboração e execução de projetos, ações e campanhas para prática e incentivo das modalidades de Beisebol e Softbol. Para fins de comprovação de suas atividades, junta-se ao presente projeto cópias de seu estatuto social registrado a mais de um ano, declaração de regular funcionamento da instituição e de que a diretoria não recebe remuneração, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas em 2018 e 2019, publicação do demonstrativo de receita e despesa de 2019, cartão de CNPJ, declaração de ISS, ata de posse da atual diretoria autenticada, folha corrida comprobatória da idoneidade da diretoria e documentos pessoais dos diretores. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas edis para aprovação do projeto.



Ver. Adriano Zago
Vereador